



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**17/02/2016 ATÉ 17/02/2016**



# INDÍCE

---

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG JEISAEL.COM.....	1
2	JUÍZES	
	2.1 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	2
	2.2 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	3
	2.3 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	4
	2.4 BLOG GILBERTO LEDA.....	5
	2.5 BLOG GILBERTO LIMA.....	6
	2.6 BLOG JEISAEL.COM.....	7
	2.7 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	8
	2.8 BLOG JORGE ARAGÃO.....	9 10
	2.9 BLOG LUÍS CARDOSO.....	11
	2.10 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	12
	2.11 BLOG ZECA SOARES.....	13
3	PRECATÓRIOS	
	3.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	14
4	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	4.1 BLOG DOMINGOS COSTA.....	15
5	VARA CRIMINAL	
	5.1 BLOG GENIVALDO ABREU.....	16
6	VARA DA FAZENDA PÚBLICA	
	6.1 G1 MARANHÃO.....	17

## **Caso Ribamar Alves: Justiça torna sem efeito decisão da Câmara Municipal e determina posse imediata do vice-prefeito de Santa Inês**

*Nesta terça-feira (16), o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, tornou sem efeito a decisão da Câmara de Vereadores que concedeu licença por um período de 30 dias para o prefeito Ribamar Alves, preso no CDP de Pedrinhas, para tratar de assuntos particulares. Na decisão, o magistrado determina a posse imediata do vice-prefeito, Edinaldo Alves Lima (PT).*

*Mesmo preso, Ribamar Alves administrava a prefeitura de dentro do presídio, onde está preso desde o dia 29 de janeiro.*

*O vice-prefeito estará tomando posse no cargo de prefeito ainda esta tarde.*

## **Juiz manda Câmara de Santa Inês dar posse ao vice-prefeito**

*Ainda ontem (16), o juiz Alessandro Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, concedeu liminar ao mandado de segurança do vice-prefeito de Santa Inês, Edinaldo Dino (PT), para que este assumira o mandato no lugar de Ribamar Alves, preso acusado de estupro.*

*Na decisão, o magistrado anulou todos os atos da sessão da Câmara Municipal que concedeu licença de 30 dias para o prefeito preso. A Justiça deu prazo de 24 horas para que o presidente da Câmara dê posse ao vice, sob pena de cometer crime de desobediência.*

*A cidade está há 18 dias sem prefeito. Mesmo tendo concedido licença a Ribamar Alves, a Câmara deveria dar posse ao vice para assumir interinamente, e o presidente da Casa segurava o município sem gestor.*

## **Justiça anula licença de Ribamar Alves, determina seu afastamento e manda empossar o vice**

*O juiz Alessandro Figueiredo, da comarca de Santa Inês deferiu liminar em mandado de segurança, nesta terça-feira (17) determinando a posse imediata do vice-prefeito, Edinaldo Dino (PT), em substituição ao prefeito Ribamar Alves (PSB), que está preso desde o dia 29 de janeiro, acusado de haver estuprado uma jovem de 18 anos.*

*Desde a prisão de Ribamar Alves, a gestão ficou sem comando. E, dias depois, com base na Lei Orgânica do Município, o presidente da Associação Comercial de Santa Inês, Fernando dos Santos, protocolou no Legislativo um pedido de cassação. O argumento para o afastamento seria o fim do limite do período máximo de ausência no cargo, que é de 15 dias.*

*"O prazo, segundo a lei municipal, é de 15 dias para que o gestor municipal não possa se ausentar do município em que administra e tem que ser de forma voluntária, fato em que não cabe na situação do meu cliente", argumentou o advogado de defesa, Luiz Sabóia. A defesa de Alves já impetrou vários habeas corpus e relaxamento de prisão para tentar libertá-lo, mas não obteve sucesso.*

*Nesta segunda-feira (15), os vereadores do município aprovaram licença pedida por Ribamar Alves, mas, em seguida, Edinaldo Dino (PT) protocolou na Justiça um mandado de segurança pedindo a cassação. E nesta terça-feira (16), o juiz Alessandro Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, determinou a imediata posse de Dino. No seu despacho, o juiz anulou a decisão da Câmara e o afastamento do prefeito. O prazo para a mudança é de 24 horas.*

### *Denúncia do Ministério Público*

*A procuradora-geral de justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, ofereceu Denúncia, na segunda-feira (15), contra o prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, pela prática de estupro.*

*Além da condenação do réu, o Ministério Público do Maranhão requer que o processo corra em segredo de justiça, conforme prevê o artigo 234-B do Código Penal, para evitar a indevida exposição da vítima.*

*Ribamar Alves é acusado de ter mantido, no dia 28 de janeiro, em Santa Inês, relações sexuais com uma jovem de 18 anos, mediante uso de violência e coação moral.*

*O réu confirmou ter mantido relações sexuais com a vítima. A jovem afirmou que o ato sexual foi praticado contra a sua vontade.*

*O exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela.*

*"Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha.*

## **Permanência de Ricardo Gonçalves no Cartório de Imóveis é um perigo, alerta PGE ao TJ**

Para a PGE, Ricardo da Silva Gonçalves tenta apoderar-se do cartório, sedento pela arrecadação milionária/mensal.

Em apenas um mês, Cartório de Imóveis teve mais de R\$ 2 milhões em arrecadação?|Cartório da 1ª Zona de Imóveis da Capital, na Rua do Sol, nº 65, no Centro; o mais rico do Maranhão; considerado uma fábrica de dinheiro!|

Cartório da 1ª Zona de Imóveis da Capital, na Rua do Sol, nº 65, no Centro; o mais rico do Maranhão; considerado uma fábrica de dinheiro!|

*A Procuradoria Geral do Estado informa que somente no mês de dezembro de 2015, a arrecadação do Cartório de Imóveis da Capital, totalizou a importância de R\$ 2.144.035,68 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos.*

*Revelador o conteúdo do Mandado de Segurança nº 63439/2015, que tem como litisconsorte o Estado do Maranhão. Datado no último dia 1º de fevereiro de 2016, o documento é assinado pelo Procurador-Geral Adjunto/Judicial, Vanderley Ramos dos Santos.*

*Para a Procuradoria Geral do Estado (PGE), o tabelião Ricardo da Silva Gonçalves em ato pretensamente ilegal e abusivo e de má-fé, tenta impedir que o Tribunal de Justiça realize o provimento definitivo da Serventia Extrajudicial da 1ª Zona de Registros de Imóveis de São Luís (MA), vago desde 11 de novembro de 2013, e que por manobras judiciais questionáveis é ocupado interinamente por ele, desde 11 de junho de 2014, dia que foi nomeado para exercer interinamente a serventia.*

*No documento, a PGE deixa claro sobre a ilegalidade do Ricardo Gonçalves, continuar acumulando função de gestor do Cartório de Registros de Imóveis de São Luís (MA), localizado na Rua do Sol, nº 65, no Centro, considerado o mais rentável de todo o Estado do Maranhão.*

*Segundo Vanderley Ramos dos Santos, o interino é movido unicamente por interesses econômicos, e vem abarrotando o Poder Judiciário (Justiça Federal, Conselho Nacional de Justiça, STF, STJ e TJMA) com demandas com o objetivo de apoderar-se ilegitimamente da Serventia e receber, mesmo sem ser o titular do cartório, a integralidade dos emolumentos, em total descompasso com a legislação de regência e jurisprudência do STF. E infelizmente, tem encontrado guarida!!*

*"(...) Ou seja, o que pretende o impetrante [Ricardo] é evitar que a Administração Pública (TJMA) exerça sua atribuição (poder-dever) de prover a serventia mediante concurso de remoção enquanto o STJ, e posterior o STF, julgue recursos - sabe-se lá quando - tirados por ele em face de decisão dessa e. Corte que rejeitou sua pretensão de figurar com primazia na lista de remoção.", diz o procurador Adjunto para Assuntos Judiciais*

*Histórico - A Procuradoria, lembra que, depois de submeter-se a prévio Concurso Público, Ricardo exercia a titularidade da Delegação da Serventia Extrajudicial do 2º Ofício da Comarca de Rosário (MA) desde o ano de 2009. Aduz que no certame de que trata o Edital nº 01/2011, o "espertalhão" logrou aprovação por ingresso em 34ª (trigésima quarta) colocação, optando, então, pela Serventia Extrajudicial de Passagem Franca (MA).*

*Informa ainda que em virtude do falecimento do titular Raimundo Nonato Carvalho de Oliveira, em 11 de novembro de 2013, a vaga no Cartório de Registro de Imóveis, seria preenchida por aprovados no concurso de ingresso e esgotadas as vagas, por modalidade remoção.*

*"A rigor, a a única coisa que busca na espécie o Ricardo Gonçalves, não é o respeito à legalidade, mas sim seu interesse econômico, pois a ele não cabe contestar o provimento da serventia por concurso público, seja por um ou por outro candidato, uma vez que o mesmo não é, por mais que tente de maneira incansável afirmar, delegatório da referida serventia", diz a PGE.*

*Procuradoria Geral Adjunta para Assuntos Judiciais ainda diz que essa circunstância ganha relevo quando se combina a presente impetração com o Processo n.º 60121-50.2014.8.10.0001, que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública, atualmente em grau de recurso ao TJMA, onde o impetrante obteve decisão para que pudesse perceber, em total contrariedade às decisões do Conselho Nacional de Justiça e Supremo Tribunal Federal, a integralidade dos emolumentos da referida serventia, cujo valor, somente em dezembro de 2015, resultou em mais de R\$ 2 milhões.*

*"Importante mencionar que a 1ª Zona de Registro de Imóveis da Capital é uma das mais rentáveis do Estado, se não for a que mais lucra. Somente no mês de dezembro de 2015, a arrecadação da referida serventia totalizou a importância de R\$ 2.144.035,68 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme informação dada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (doc. anexo). Ao compararmos a rentabilidade da serventia anterior em que o impetrante atuava, Serventia Extrajudicial de Passagem Franca, a qual no mesmo mês arrecadou R\$ 17.768,90 (dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), constata-se, além da discrepância entre os valores, que a atual serventia enseja uma situação muito confortável ao interessado.", Completa a Procuradoria.*

*Por fim, o Estado alerta para o perigo da permanência de Ricardo Gonçalves no rentável cartório, pois ele conta com mais de 2 (dois) anos de atividade na Serventia de Passagem Franca, de modo que poderá concorrer com os demais interessados no concurso de remoção, inclusive para a Serventia Extrajudicial da 1ª Zona de Registros de Imóveis de São Luís (MA).*

*"Ao contrário, a permanência do impetrante no referido cartório traz embutido o perigo da demora inverso, eis que estar a perceber ilegítimamente cerca de R\$ 2 milhões mensais, valores que dificilmente retornarão aos cofres do Fundo Especial de Modernização e Reparcelhamento do Judiciário - FERJ, ao fim das demandas protagonizadas pelo impetrante", conclui.*

*Abaixo trecho do documento da PGE:*



## **Audiência de custódia no Judiciário maranhense é discutida entre magistrados**

*O presidente da AMMA, juiz Gervásio Santos, esteve reunido na tarde desta terça-feira (16), com a corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, e com juízes auxiliares e de competência criminal que atuam na Comarca da Ilha de São Luís, para discutirem sobre plantão judicial, audiência de custódia e a segurança de juízes. Na ocasião, o coordenador da Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Froz Sobrinho; o diretor do Fórum de São Luís, juiz Sebastião Bonfim, e os juízes auxiliares da Corregedoria Geral de Justiça (CGU), Gladiston Cutrim, José Américo Costa e Rosângela Prazeres também estiveram presentes e debateram, principalmente, sobre as condições e estrutura necessária para a realização de audiência de custódia, que vem sendo adotada pela Justiça maranhense desde 17 de outubro de 2014, na Comarca da Ilha de São Luís. No profundo debate foi reconhecido a importância da realização da audiência de custódia quando da prisão em flagrante, como também, foi bastante discutida a necessidade de que haja estrutura adequada para a sua real implementação. O momento serviu para que os magistrados apresentassem propostas e as maiores dificuldades à CGJ-MA "O momento serviu para ouvir os juízes quanto a todas as questões para a realização das audiências. Ouvimos atentamente a todos os questionamentos e a partir daí vamos nos reunir para avaliar o que foi discutido e apresentado. Garanto a todos os magistrados que não ficarão sem respostas, as proposições lançadas serão todas apreciadas", contou a corregedora. AMMA APOIA O AMPLO DEBATE Para Gervásio, o debate foi proveitoso. Segundo ele, o primeiro aspecto que deve ser notado é que a CGJ está disposta a ouvir as sugestões dos juízes para, assim, tentar aprimorar a sistemática da audiência de custódia. "Algumas preocupações permanecem. A segurança dos juízes para nós é fundamental, como também, o descanso após o plantão judicial, pois não é possível que o juiz passe a noite de plantão e no dia seguinte tenha que fazer as suas audiências normais", defendeu. Ainda para Gervásio, na reunião, surgiram ideias proveitosas e a partir de agora é esperar que a CGJ pondere e aceite o que foi discutido e proposto, acrescentando que o debate amplo é fundamental para encontrarmos as soluções essenciais para superar os desafios que a nova realidade impõe à magistratura. "A AMMA está à disposição para colaborar, sempre com o compromisso de defender a magistratura. Claro que queremos prestar um bom serviço à sociedade, mas isso é imprescindível ter com condições de trabalho adequadas", enfatizou. Já o desembargador Sobrinho avaliou que a reunião foi extremamente positiva, pois a proposta era ouvir o juiz que vai realizar a audiência. "Não adianta a gente elaborar resoluções, provimentos, imaginar uma rotina ou estrutura sem ouvir o colega da base, aquele colega que vai estar efetuando o trabalho. Nós queremos otimizar as audiências e ver a possibilidade da realização dela em uma escala de plantão. É claro que devemos pensar na segurança dos juízes, na estrutura que ele vai precisar e de que forma vamos fazer isso sem o sacrifício maior que ele já tem no trabalho do plantão normal e no trabalho das atividades laborais", explicou o desembargador. Ainda de acordo com ele, é extremamente positivo que esteja presentes trocando ideias, escutando um ou outro. "Sempre surgem ideias que não foram pensadas antes, mas que, sem dúvidas, serão avaliadas". MARANHÃO O desembargador contou que a realidade da audiência de custódia no Maranhão é positiva e que agora é possível requalificar a prisão, ou seja, quando o preso é apresentado, o juiz tem a competência de conservar a prisão, aplicar medidas alternativas, atribuir fiança ou liberar o preso. Além disso, tem a competência de observar se o preso foi torturado ou passou por algum tipo de constrangimento no momento da prisão, saber se os familiares foram comunicados, se o preso sofre de alguma deficiência física ou mental. "Nós vamos qualificar a prisão e nada melhor do que o juiz para isso, pois a prisão é do judiciário e não administrativa", finalizou. AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA A audiência de custódia é uma das medidas apontadas pelo Termo de Cooperação e garante a oitiva judicial de presos em flagrante no prazo de 48 horas da notificação da prisão e é classificada como uma solução para que o Brasil diminua a violência no sistema prisional. O plano de trabalho prevê a ação conjunta dos poderes Judiciário e Executivo, CNJ, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB-MA e o Instituto de Defesa dos Direitos de Defesa (IDDD).*

## **Justiça afasta Ribamar Alves e determina posse do vice-prefeito de Santa Inês**

*O juiz Alessandro Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, deferiu ontem (16) liminar em mandado de segurança impetrado pelo vice-prefeito da cidade, Edinaldo Dino (PT), determinando a posse imediata do petista no cargo de prefeito, em substituição a Ribamar Alves (PSB), preso sob acusação de estupro.*

*No seu despacho, o magistrado anulou a sessão da Câmara Municipal que autorizou o pedido de licença de Ribamar Alves, "bem como todo os atos ali realizados", e determinou o afastamento do socialista.*

*Ele deu prazo máximo de 24h para que o presidente da Câmara, Edinaldo Dino (PT), dê posse ao vice.*

## **Juiz determina posse do vice-prefeito Ednaldo Lima no comando da Prefeitura de Santa Inês**

*Neste momento, o vice-prefeito está saindo do Fórum de Santa Inês para tomar posse no cargo de prefeito. Ednaldo Lima vai assumir a prefeitura de Santa Inês. O juiz Alessandro Bandeira Pereira, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, tornou sem efeito a decisão da Câmara de Vereadores que concedeu licença de 30 dias para o prefeito Ribamar Alves, preso no CDP de Pedrinhas, para tratar de assuntos particulares.*

*O prefeito, mesmo preso, vinha administrando o município de dentro da cadeia, como foi revelado pelo Bom Dia Brasil nesta quarta-feira (17). Um dos funcionários da prefeitura confirmou que, quando havia necessidade da assinatura do prefeito em algum documento, os advogados levavam para o prefeito assinar.*

*Neste momento, o vice-prefeito está saindo do Fórum de Santa Inês para tomar posse no cargo de prefeito.*

*A sessão que concedeu licença a Ribamar Alves*

*A licença ao prefeito Ribamar Alves foi concedida pela Câmara de Santa Inês na última segunda-feira (15). Depois de um empate em 7 x 7, coube ao presidente da Câmara, Orlando Mendes, decidir pela concessão da licença de 30 dias.*

*Os vereadores que votaram contra a licença foram Akson Sousa, Aldoniro Muniz, Solange Nerval, Creusa da Caixa, Madeira de Melo, Irmão Machado e Antonio Silva.*

*A favor da concessão da licença votaram os vereadores Ademarzinho, Amanda, Batista de Biné, Cleiton Maranhense, Uchoa e Carla Sousa e Victor Enfermeiro.*

*Com o empate em 7 x 7, coube ao presidente da Câmara Municipal, vereador Orlando Mendes (PDT), a missão de desempatar. Como aliado de Ribamar Alves, e contrário ao afastamento definitivo do prefeito, ele terminou votando a favor da concessão da licença.*

*Um dos vereadores ainda chegou a argumentar que a Câmara não poderia conceder licença ao prefeito porque todos os prazos para afastamento do cargo, sem autorização do Legislativo, previstos na Constituição (15 dias) e na Lei Orgânica do Município (8 dias), já estavam extrapolados. O correto seria o afastamento definitivo do prefeito do cargo, dando posse imediata ao vice-prefeito.*

*Após a votação, o presidente encerrou a sessão sem empossar o vice. Diante desse fato, tudo indica que o município continuará sem prefeito até que Ribamar Alves seja solto.*

*O prefeito, que está preso no Centro de Detenção Provisória de Pedrinhas, deve continuar administrando o município de dentro da cadeia, como revelou o presidente da Câmara.*

*Ednaldo Lima apresentou notícia-crime*

*O presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, vereador Orlando Mendes (PDT), foi denunciado ao Ministério Público por suposto crime de prevaricação e improbidade administrativa. A notícia-crime, apresentada ao MP nesta segunda-feira (15), é de autoria do vice-prefeito de Santa Inês, Ednaldo Alves Lima (PT).*

*Orlando Mendes, segundo o documento, teria descumprido o regimento interno da Câmara, adotando postura tendenciosa a favor do prefeito Ribamar Alves (PSB), acusado de crime de estupro de uma estudante de 18 anos e preso desde o último dia 29.*

*Os advogados de Ednaldo Lima sustentam que o presidente Orlando Mendes usou o período de recesso para convocar uma sessão ordinária para às 9h de segunda-feira (15), o que não poderia ocorrer, pois estava prevista sessão solene para reinício dos trabalhos parlamentares.*

*Eles alegam, ainda, que o presidente do Legislativo não poderia ter recebido o pedido de licença de Ribamar Alves, já que essa seria atribuição da comissão de recesso.*

*Orlando Mendes teria cometido outro ato infracional ao não empossar o vice-prefeito após aprovação do afastamento de Ribamar Alves por motivos particulares.*

*Com essa denúncia ao MP, os advogados do vice-prefeito objetivam anular a sessão ordinária feita de forma*

*ilegal tornarem efeito o pedido de licença do prefeito Ribamar Alves.*

## **Flávio Dino assegura retomada dos pagamentos de precatórios; R\$ 70 milhões serão repassados ao Tribunal de Justiça**

*Atendendo a uma ação ajuizada pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Banco do Brasil efetuou hoje, (16), a transferência de R\$ 100 milhões, provenientes de depósitos judiciais, dos quais R\$ 70 milhões serão repassados ao Tribunal de Justiça (TJ) exclusivamente para pagamento de Precatórios.*

*Governador Flávio Dino garante retomada de pagamento de precatórios*

*A atuação judicial e extrajudicial da PGE foi decisiva para assegurar o repasse de recursos destinados à quitação dos Precatórios, que estão acumulados desde 2012 e deixaram de ser pagos ainda na gestão passada. As tratativas da PGE com representantes do Banco do Brasil para obter o repasse dos valores oriundos de depósitos judiciais vêm desde o início do ano passado. Porém, diante da resistência do Banco, a PGE ajuizou uma ação ordinária em setembro de 2015, na qual obteve liminar que culminou com o bloqueio de recursos que não estavam sendo repassados pelo Banco, apesar da existência de leis e de termo de compromisso celebrado entre o Estado e o TJ que asseguravam o repasse.*

*O pagamento regular de precatórios permite o adequado cumprimento da função jurisdicional, evitando uma frustração das justas expectativas do credor e permitindo maior credibilidade da sociedade em relação ao Poder Público.*

*Para o Procurador Geral do Estado, Rodrigo Maia, o empenho do Governo do Estado através da atuação da PGE refletiu o compromisso do governador Flávio Dino com o pagamento dos precatórios em respeito aos jurisdicionados e ao Poder Judiciário: "existem precatórios inclusive de caráter alimentar que finalmente serão pagos, o que sinaliza de forma veemente o compromisso da atual gestão com a concretização dos direitos dos cidadãos", explica.*

*Vale lembrar que os pagamentos dos precatórios serão geridos pelo TJ observando a ordem cronológica.*

## **Caso de prefeito maranhense que comanda cidade de presídio repercute na imprensa nacional**

*Ribamar Alves continua preso acusado de estuprar uma jovem de 18 anos.*

*O caso peculiar do prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves, que tem comandando o município de dentro de uma cela no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, ganhou nesta quarta-feira (17) repercussão nacional ao ser tema de uma reportagem do telejornal Bom dia Brasil, da Rede Globo.*

*O prefeito, que está preso desde o fim de janeiro, acusado de estuprar uma jovem de dezoito anos, conseguiu na Assembleia Legislativa um pedido de licença de trinta dias, o que fez com que ele continuasse à frente da gestão municipal. Dessa forma, Ribamar Alves assina documentos e gere o município de sua cela no presídio.*

*A decisão da Assembleia impediu a posse do vice Ednaldo Alves Lima (PT), que entrou com uma ação na Justiça para reverter o quadro.*

*Assista abaixo a reportagem:*

## **Juiz manda Câmara de Santa Inês dar posse a vice-prefeito**

*Marrapá - Em resposta ao Mandado de Segurança impetrado na terça-feira (16), na Comarca de Santa Inês, o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo determinou que o vice-prefeito Edinaldo Dino, do PT, seja empossado imediatamente pelo presidente da Câmara de Vereadores da cidade, Orlando Mendes (PDT).*

*Santa Inês está sem prefeito a 18 dias, desde que o prefeito Ribamar Alves (PSB) foi preso em flagrante por abusar sexualmente de uma adolescente adventista de 18 anos.*

*O magistrado ainda tornou sem efeito a decisão imoral dos vereadores que concedeu licença de 30 dias em favor do prefeito estuprador, que vinha administrando o município de dentro da Penitenciária de Pedrinhas, como o Marrapá alertou no início da semana.*

## Justiça determina posse do vice-prefeito de Santa Inês

*Ednaldo Lima* O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, no Maranhão, deferiu mandado de segurança, nesta quarta-feira (17), determinando o afastamento do prefeito Ribamar Alves (PSB) - preso em flagrante pelo estupro de uma jovem de 18 anos desde o dia 29 de janeiro -, e a posse do vice-prefeito Ednaldo Lima (PT). Na decisão, o juiz torna nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada na segunda-feira (15), quando o vice foi impedido de tomar posse. Além disso, foi concedida licença de 30 dias a Alves (PSB), por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2016. O magistrado decidiu que a Câmara Municipal afaste o prefeito e emposses o vice no prazo máximo de 24 horas, sob pena de cometimento de crime de desobediência, conforme o artigo 330 do Código Penal. Figueiredo determinou também a notificação e requisição de informações ao prefeito Ribamar Alves, ao presidente da Câmara Orlando Mendes (PDT) e ao Ministério Público, que deverá opinar sobre o caso no prazo de 10 dias.

O mandado de segurança com pedido de liminar foi ajuizado pelo vice-prefeito Ednaldo Lima em desfavor do prefeito Ribamar Alves e do presidente da Câmara de Vereadores Orlando Mendes. Ele também já formalizou "denúncia-crime" ao Ministério Público.



## **Justiça determina afastamento de Ribamar Alves e posse de vice-prefeito**

*Pelo visto a "manobra" da Câmara de Vereadores de Santa Inês para evitar que o vice-prefeito da cidade, Edinaldo Lima, assumira o cargo de prefeito em substituição ao prefeito Ribamar Alves, que segue preso em Pedrinhas, foi em vão.*

*O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, respondendo pela 1 Vara, determinou liminarmente a nulidade da vergonhosa Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santa Inês, que de maneira absurda concede licença de 30 dias ao prefeito Ribamar Alves, evitando assim a posse do vice-prefeito.*

*Além disso, o magistrado determinou o imediato afastamento do prefeito Ribamar Alves e que a Câmara de Vereadores, através do presidente da Casa, o vereador Orlando Mendes, no prazo máximo de 24 horas dê posse ao vice-prefeito de Santa Inês, Edinaldo Lima.*

*O magistrado ainda deixou claro, na sua decisão, que em caso de recusa do presidente da Câmara de Vereadores, os demais membros da Mesa Diretora podem dar posse ao vice-prefeito.*

*Graças a Justiça do Maranhão, através do juiz Alessandro Figueiredo, enfim Santa Inês voltará a ter um prefeito administrando a cidade na sede da Prefeitura.*

*É aguardar e conferir.*

## **Justiça determina afastamento de Ribamar Alves e posse de vice-prefeito**

*Pelo visto a "manobra" da Câmara de Vereadores de Santa Inês para evitar que o vice-prefeito da cidade, Edinaldo Lima, assumira o cargo de prefeito em substituição ao prefeito Ribamar Alves, que segue preso em Pedrinhas, foi em vão.*

*O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, respondendo pela 1 Vara, determinou liminarmente a nulidade da vergonhosa Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Santa Inês, que de maneira absurda concede licença de 30 dias ao prefeito Ribamar Alves, evitando assim a posse do vice-prefeito.*

*Além disso, o magistrado determinou o imediato afastamento do prefeito Ribamar Alves e que a Câmara de Vereadores, através do presidente da Casa, o vereador Orlando Mendes, no prazo máximo de 24 horas dê posse ao vice-prefeito de Santa Inês, Edinaldo Lima.*

*O magistrado ainda deixou claro, na sua decisão, que em caso de recusa do presidente da Câmara de Vereadores, os demais membros da Mesa Diretora podem dar posse ao vice-prefeito.*

*Graças a Justiça do Maranhão, através do juiz Alessandro Figueiredo, enfim Santa Inês voltará a ter um prefeito administrando a cidade na sede da Prefeitura.*

*É aguardar e conferir.*

## **Justiça declara nula sessão da Câmara Municipal e afasta Ribamar Alves do cargo de prefeito**

*Por determinação do juiz Alessandro Figueiredo, da 1ª Comarca de Santa Inês, a sessão da Câmara Municipal realizada na segunda-feira e que concedeu 30 dias de licença ao prefeito Ribamar Alves, foi tornada sem efeito legal.*

*Esta não é a primeira e não será a única vez em que a Justiça intervém nas decisões do Legislativo no interior maranhense.*

*O juiz acatou a um pedido do vice prefeito Ednaldo Alves Lima para que possa ser empossado no cargo em razão do titular encontrar-se preso em Pedrinhas por acusação de estupro a um jovem de 18 anos, ainda que sem ameaças ou o uso da violência física.*

*Palácio descarta Alves*

*Para governo do estado, Ribamar Alves não interessa mais aos planos do Palácio dos Leões, o que não comprova nenhuma ligação com a decisão do juiz.*

*Ele foi peça decisiva na vitória do governador Flávio Dino naquela região, tanto do ponto de vista político quanto financeiro. Ele chegou a se endividar até a alma para garantir os compromissos assumidos durante a campanha tanto de Flávio Dino quanto a de Roberto Costa para o Senado Federal.*

*O governo deu demonstrações claras de que precisava se afastar de Alves, tanto que fechou as torneiras para Santa Inês e deu sorte com o erro cometido pelo gestor.*

*Então, juntou a fome ao desejo de comer. Se ficar sem mandato, a situação do prefeito tende a piorar por causa do fórum privilegiado.*

## SANTA INÊS: Justiça afasta prefeito preso por estupro e determina posse de vice

Foto: Biné Moraes / O Estado|População pede saída do prefeito RibamarAlves do poder(Foto: Hudson Braz / TV Mirante)|

População pede saída do prefeito RibamarAlves do poder(Foto: Hudson Braz / TV Mirante)|

*G1MA - O juiz AlessandroBandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês, no Maranhão, deferiumandado de segurança, nesta quarta-feira (17), determinando o afastamento doprefeito Ribamar Alves (PSB) - preso emflagrante pelo estupro de uma jovem de 18 anos desde o dia 29 de janeiro -, e a posse dovice-prefeito Ednaldo Lima (PT).*

*Na decisão, o juiz torna nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizadana segunda-feira (15), quando o vice foiimpedido de tomar posse, e foi concedida licença de 30 dias a Alves por meio doDecreto Legislativo n.º 01/2016.*

*O magistrado decidiu que a Câmara Municipalafaste o prefeito e emposse o vice no prazo máximo de 24 horas, sob pena decrime de desobediência, conforme o artigo 330 do Código Penal.*

*Figueiredo determinou também a notificaçãoe requisição de informações ao prefeito Ribamar Alves, ao presidente da CâmaraOrlando Mendes (PDT) e ao Ministério Público, que deverá opinar sobre o caso noprazo de 10 dias.*

*O mandado de segurança com pedido deliminar foi ajuizado pelo vice-prefeito Ednaldo Lima em desfavor do prefeitoRibamar Alves e do presidente da Câmara de Vereadores Orlando Mendes. Eletambém já formalizou "denúncia-crime" ao Ministério Público.Acusado*

*O Ministério Público informou na tardedesta quarta-feira (17) que a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia deAlmeida Rocha, ofereceu denúncia contra Ribamar Alves, na segunda-feira (15),pela prática de estupro.*

*Além da condenação do réu, o órgão requerque o processo corra em segredo de justiça "para evitar a indevidaexposição da vítima", conforme prevê o artigo 234-B do Código Penal.*

*Na denúncia, Alves é acusado de termantido relações sexuais a jovem "mediante uso de violência e coaçãomoral". Ele afirma que as relações foram consensuais. A jovem diz que oato sexual foi praticado contra a sua vontade.*

*O Ministério Público afirma que o exame decorpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feitano vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam amaterialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou,na Denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha.*

*Decisão da Câmara*

*Na segunda-feira, votação naCâmara dos Vereadores impediu o vice-prefeito de tomar posse. Osparlamentares também concederam licença de 30 dias requerida pelo prefeito, que alegou "motivo de força maior, que o impede de estar promplesente".Preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, o prefeito já teve pelo menos dezpedidos de habeas corpus negados pela Justiça.*

*Impasse*

*Na manhã desta quarta-feira,reportagemexibida no Bom Dia Brasil mostrou o impasse em torno da prefeitura, que já estáhá 19 dias sem comando. As portas do gabinete do prefeito seguemfechadas. Os demais setores funcionam normalmente.*

*Na ausência do prefeito, os trabalhospassaram a ser coordenados pelo chefe de gabinete, Dímison Guimarães. Quando osdocumentos dependiam da assinatura do prefeito, advogados ou pessoascredenciadas precisam*

levá-los até o presídio.

### *Prisão em flagrante*

*Ribamar Alves foi preso em casa, no dia 29 de janeiro, após ter sido apontado como autor do estupro de uma jovem de 18 anos. Ele teve prisão preventiva de 30 dias decretada pela Justiça do Maranhão. A Procuradoria Geral de Justiça manifestou parecer contrário à reconsideração da prisão preventiva pedida pela defesa.*

*De acordo com informações da Polícia Civil, a vítima, que é natural do Paraná, é missionária da Igreja Adventista e trabalha como colportora (jovens que vendem livros para pagar os estudos).*

*Segundo o delegado Rafael Reis, a vítima afirmou, em depoimento, que o crime aconteceu entre 21h e 23h do dia 28 de janeiro. O prefeito teria convidado a jovem para uma visita à sua casa, afirmando que compraria os livros à venda.*

*A vítima teria aceitado sair no carro dele. O prefeito teria entrado em um motel sem se identificar na entrada, onde a levou para o quarto e praticou o crime. A vítima afirmou que deixou claro que não queria fazer sexo e afirma que chorou durante todo o ato.*

*Após sair do motel, a jovem seguiu direto para a delegacia, onde denunciou o crime, acrescentando que o homem já havia entrado em contato com ela pelo celular. Segundo o delegado, a vítima ficou extremamente abalada.*

## **Justiça manda vice assumir em Santa Inês**

*O juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês decidiu pela anulação da Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Santa Inês, no dia 15 de fevereiro de 2016, bem como todos os atos ali realizados e de forma específica o ato que aprovou o pedido de Autorização Legislativa para afastamento do prefeito Ribamar Alves (PSB).*

*Os vereadores de Santa Inês haviam concedido a Ribamar Alves uma licença de 30 dias.*

*Na mesma decisão, o juiz Alessandro Bandeira Figueiredo determinou o imediato afastamento de Ribamar Alves e a posse imediata do vice-prefeito Ednaldo Alves Lima pelo presidente da Câmara Municipal, Orlando de Araújo Mendes.*

*Os vereadores de Santa Inês haviam concedido a Ribamar Alves uma licença de 30 dias. O prefeito de Santa Inês foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro suspeito de estuprar uma jovem de 18 anos. Ele está preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas.*

*Veja a repercussão no [om Dia Brasil](#)*

## Justiça manda prefeitura adaptar posto de saúde para deficientes

A Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) divulgou nesta quarta-feira (17) decisão da juíza titular da 1ª Vara da Fazenda Pública, Luzia Madeiro Neponucena, determinando que o Município de São Luís faça a adaptação do Posto de Saúde Laura Vasconcelos, na Estiva, para receber portadores de deficiência física.

De acordo com o órgão, a decisão é resultado da ação civil pública proposta pelo Ministério Público. A reforma e adaptação devem começar em 30 dias e terminar em quatro meses, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil.

Os serviços de adaptação devem estar em conformidade com a NBR 9050 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a construção de banheiros adaptados e reestruturação da rampa de acesso ao posto de saúde, localizado na BR 135, Km 23, na Estiva. A Prefeitura terá 30 dias para iniciar a reforma que deve ser concluída em quatro meses.

Na ação, o Ministério Público relata que, ao instaurar inquérito civil para verificar se as clínicas médicas e os hospitais públicos e privados de São Luís encontravam-se adaptados para receber pessoas com deficiência, constatou que o posto de Saúde Laura Vasconcelos não estava adaptado.

Na época, conforme relata o órgão ministerial, o município manifestou interesse em firmar termo de Ajustamento de Conduta, mas não compareceu na data designada para a assinatura do termo nem justificou a ausência.

A 1ª Vara da Fazenda Pública citou devidamente o Município de São Luís que contestou a ação, alegando discricionariedade administrativa, prazo escasso para efetuar licitação para a realização da obra, além de ausência de previsão orçamentária.

Na decisão, a magistrada afirma que o direito ao acesso adequado das pessoas portadoras de deficiência é norma prevista constitucionalmente, assim como o direito à saúde que não pode ser dificultado pela ausência de adequado acesso a um posto de saúde pelas pessoas portadoras de deficiência.

Luzia Neponucena ressalta que, embora o Município de São Luís alegue, genericamente, a ausência de verba pública para a prestação do direito fundamental à saúde e para a estruturação de espaços públicos de sua propriedade, garantindo assim o acesso aos deficientes físicos, o ente municipal não comprovou tal situação.

Segundo a magistrada, nos autos existe documentação que comprova a não adoção pelo município de política pública voltada a viabilizar e a compatibilizar o acesso de pessoas com deficiência física ao Posto de Saúde Laura Vasconcelos, “sendo latente, pois, a responsabilidade do ente público pelo descumprimento do direito fundamental da população ludovicense à saúde”, afirma a juíza, na sentença.